



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1001 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 004181/2023  
Processo nº 005389/2022  
Dispensa de Licitação nº 047/2022  
Id Cidades: 2022.074E0700001.09.0030

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 188/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES, E A SRª. RUTELEIA ROSSIM RENOKE MORGAN.**

O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Travessa Pavão, nº 80, Centro, Vila Pavão/ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 36.350.346/0001-67, neste ato representado por seu Prefeito, **SR. UELIKSON BOONE**, portador do CPF-MF nº 069.751.847-71 e RG nº 1.431.022 -SSP/ES, doravante denominado **LOCATÁRIO** e, de outro lado, a **Sr.ª RUTELEIA ROSSIM RENOKE MORGAN**, brasileira, casada, portadora do R.G sob o nº 1.604.486 - SPTC-ES, inscrita no CPF, sob o nº 087.037.577-65, residente e domiciliado no Córrego Grande, Zona Rural do Município de Vila Pavão/ES, doravante denominado **LOCADORA**, resolvem de comum acordo o presente **Termo Aditivo ao Contrato originário nº 188/2022**, conforme as cláusulas e condições abaixo.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Originário nº 188/2022, firmado entre as partes em 30/12/2022.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a vigorar a partir de 01 de dezembro de 2023, estendendo-se até 01 de dezembro de 2024, conforme os termos do inciso II, Artigo 57 da lei 8.666/93.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor global do presente aditivo e de **R\$ 2.900,00 (dois mil duzentos e novecentos reais)**, devendo ser pago em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de **R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais)**.

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
FICHA	FONTE DE RECURSO
000216	150000250000

4.2. As despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

*Ruteleia Rossim Renoke Morgan*

*Boone*



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1001 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

## CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, **SR. UELIKSON BOONE**, exarada no Processo Administrativo nº 004181/2023, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 01 de dezembro de 2023.

Uelikson Boone  
Município de Vila Pavão/ES  
Locatário

Ruteleia Rossim Renoke Morgan  
Ruteleia Rossim Renoke Morgan  
Locadora

## Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF.:

2 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF.:

**São Mateus****EXTRATO DE ADITIVO****CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde /  
Município de São Mateus-ES**

ADITIVO Nº. 004

CONTRATO: 061/2019

LOCADOR: DÉCIO FERREIRA ARAÚJO (CPF  
376.832.417-68)OBJETO: Aditivo de prazo em mais 12 (doze)  
meses e valor em mais R\$ 55.734,72.

DATA DA ASS.: 01/12/2023.

PROCESSO: 026.216/2023

São Mateus/ES, 01/12/2023.

**Henrique Luis Follador**

Sec. Saúde - Dec. 14.495/2023

**Protocolo 1216784****Viana****RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 253/2023****CÓDIGO CIDADES:****2023.073E0600001.01.0002****Processo Adm. nº 5969/2023.****TOMADA DE PREÇOS nº 003/2023.****Contratante:** MUNICÍPIO DE VIANA/ES, por meio  
da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**Contratada:** COARE CONSTRUÇÃO,  
ACABAMENTO, E REFORMA EIRELI EPP.**Objeto:** contratação de empresa de engenharia  
e/ou arquitetura especializada para o serviço  
de construção do Centro Municipal de Educação  
Infantil - CMEI Morada de Noronha.**Valor:** R\$ 3.088.871,82 (três milhões oitenta e  
oito mil oitocentos e setenta e um reais e oitenta  
e dois centavos).**Vigência:** o prazo de vigência do contrato será de  
30 meses, a contar do dia subsequente à data de  
publicação no Diário Oficial, nos termos do art. 61  
da Lei nº 8.666/93.

Viana/ES, 1º de dezembro de 2023.

**ÂNGELA MERICIA CAVATI**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Protocolo 1216658****RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 254/2023****CÓDIGO CIDADES:****2023.073E0600001.01.0001****Processo Adm. nº 5992/2023.****TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023.****Contratante:** MUNICÍPIO DE VIANA/ES, por  
meio através da SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO.**Contratada:** COARE CONSTRUÇÃO,  
ACABAMENTO, E REFORMA EIRELI EPP.**Objeto:** contratação de empresa de engenharia  
e/ou arquitetura especializada para o serviço  
de construção do Centro Municipal de Educação  
Infantil - CMEI Morada de Bethânia.**Valor:** R\$ 3.149.119,69 (três milhões cento equarenta e nove mil cento e dezenove reais e  
sessenta e nove centavos).**Vigência:** o prazo de vigência do contrato será de  
30 meses, a contar do dia subsequente à data de  
publicação no Diário Oficial, nos termos do art. 61  
da Lei nº 8.666/93.

Viana/ES, 1º de dezembro de 2023.

**ÂNGELA MERICIA CAVATI**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Protocolo 1216660****Vila Pavão****RESUMO 1º T.A. CONTRATO Nº 078/2023****PROCESSO:** 004100/2023**ID CIDADES: 2023.074E0700001.10.0024****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vila  
Pavão-ES.**CONTRATADO:** IDCAP - INSTITUTO DE  
DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por  
objeto a correção do valor do item 03 - inscrição  
para nível superior. Devido a erro material, o  
valor descrito no contrato foi R\$ 100,00 (cem  
reais), sendo que o correto é R\$ 98,00 (noventa  
e oito reais). Ainda, o presente aditivo acrescenta  
o quantitativo de inscrições previstas no item 8.2  
do contrato.**DO VALOR:** R\$ 66.316,00.**DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:** Continuam  
em vigor as demais Cláusulas e disposições do  
**Contrato Originário.**

Vila Pavão, ES, 01/12/2023.

**Uelikson Boone**

Prefeito do Município

**Protocolo 1216066****RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO  
Nº 188/2022****PROCESSO Nº 004181/2023****LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.**LOCADOR:** RUTELEIA ROSSIM RENOKE MORGAN.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto  
a prorrogação do prazo de vigência do Contrato  
Originário nº 188/2022, firmado entre as partes  
em 30/11/2022.**DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado por 12  
(doze) meses, a vigorar a partir de 01 de dezembro  
de 2023, estendendo-se até 01 de dezembro de  
2024, conforme os termos do inciso II, Artigo 57  
da lei 8.666/93.**DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 34.800,00.**DA DESPESA:** Ficha - 216.**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam  
ratificadas as demais cláusulas e condições  
estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as  
partes.

Id Cidades: 2022.074E0700001.09.0030.

Vila Pavão/ES, 01/12/2023.

**Uelikson Boone**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1216487**